



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

RTF

RELATÓRIO DE
TRANSPARÊNCIA
FISCAL



// 10ª EDIÇÃO

// Data-base: dezembro de 2022

GOVERNADOR
Eduardo Leite

VICE-GOVERNADOR
Gabriel Souza

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
Pricilla Maria Santana

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Itanielson Dantas Silveira Cruz

CHEFIA DE GABINETE DA FAZENDA
Giovane Carlos Silva de Sousa
Paulo da Fontoura Sacco (adjunto)

CONTADOR E AUDITOR GERAL DO ESTADO
Rogério da Silva Meira

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
Ricardo Neves Pereira

SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL
Eduardo Rosemberg Lacher

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA
Flávio Pompermayer

CORREGEDORIA GERAL
Mario Luís Wunderlich dos Santos

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Carlos Tocchetto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
Adriana Oliveira da Silva

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
André Renato Facchini

ASSESSORES DO GABINETE
Edino José Alves | Sérgio Wulff Gobetti | Taís Vieira Bonatto

Rafael da Costa Passos

Assessoria de Comunicação Sefaz

EQUIPE TÉCNICA
Felipe Severo Bittencourt | Claudio Teixeira Seelig | Luis Fernando Quevedo da Silva | Felipe Conter Leite | Taís Vieira Bonatto | Tatiane Wabner Rodrigues | Wilson Roberto Lopes Gazano

PROJETO GRÁFICO
Kelin Alida Räscher Ströher

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Avenida Mauá, 1155 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90030-080
www.fazenda.rs.gov.br – www.facebook.com/sefazrs



APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Transparência Fiscal** é uma publicação **quadrimestral** da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ RS, na qual são analisadas as receitas e as despesas da administração fiscal, bem como os principais riscos e contingências, seguindo as observações abaixo:

- Todos os valores apresentados – a menos quando expressamente especificado – são nominais e acumulados até o período em questão.
- Todas as comparações de valores se referem ao mesmo período do ano anterior – a menos que expressamente especificado.
- Todos os valores de despesas estão apresentados pelo critério do empenhado – a menos que expressamente especificado.

Os dados utilizados foram extraídos majoritariamente de Relatórios da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado-CAGE, Receita Estadual e do Tesouro do Estado. Foram consideradas a Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive os fundos de previdência dos servidores públicos, de forma que os dados aqui apresentados estejam de acordo com os demonstrativos da LRF publicados pela CAGE. Ressalte-se que as empresas estatais são independentes do Tesouro para fins da LRF e, portanto, não são consolidadas, sendo consideradas como investimentos do Estado.



SEÇÕES

1. Visão geral das contas públicas

2. Resultados Fiscais

3. Receita Estadual

4. Despesa Estadual

5. Resultado Previdenciário

6. Dívida e contingências



Esta iniciativa do Governo Estadual, por meio da SEFAZ RS, tem por objetivo ampliar a transparência na gestão financeira dos recursos públicos, desde o seu ingresso nos cofres do Tesouro até a sua aplicação, com base no planejamento orçamentário, e considerando a legislação vigente e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – LRF. Em complemento ao mesmo, listam-se abaixo as demais informações fiscais disponibilizadas pela SEFAZ:

» CAGE

Contas Públicas

cage.fazenda.rs.gov.br/lista/683/contas-publicas

Portal da Transparência

www.transparencia.rs.gov.br

» TESOURO

Relatório Anual da Dívida Pública do RS

tesouro.fazenda.rs.gov.br/conteudo/6251/relatorio-anual-da-divida-publica-do-rs

» RECEITA ESTADUAL

Receita Dados

receitadados.fazenda.rs.gov.br/

GLOSSÁRIO

• RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que pode resultar em superávit ou déficit. É apresentado de forma integral e com a eliminação dos reflexos das transações intraorçamentárias (realizadas entre órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social).

• RESULTADO PRIMÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas primárias que pode resultar em superávit ou déficit. São consideradas primárias as receitas e despesas que impactam no endividamento líquido do Estado. O resultado primário exclui do resultado orçamentário as receitas e despesas financeiras e permite avaliar a economia de recursos disponível para amortização de dívida.

• RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

É o somatório das receitas tributárias, contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências recebidas e de outras receitas correntes, deduzidos os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios, Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, Compensação Financeira entre regimes de Previdência e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Serve como parâmetro para verificação e composição de limites e condições estabelecidos na LRF, a exemplo da Despesa com Pessoal e Dívida Consolidada Líquida.

• RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

É o total das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais e legais auferidas pelo Estado, subtraídas das Transferências Constitucionais aos Municípios. Serve como base para o cálculo do valor investido nas despesas com saúde e educação, assim como para a verificação gerencial da despesa com segurança.

• RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Representa a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (IPE - Prev), sendo apresentado de forma separada o Regime Financeiro e o Regime Previdenciário (FUNDOPREV).

• LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000, estabelece parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo brasileiro. As restrições orçamentárias visam preservar a situação fiscal, com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores. Entre seus itens está previsto que cada aumento de gasto precisa vir de uma fonte de financiamento correlata e os gestores precisam respeitar questões relativas ao fim de cada mandato, não excedendo o limite permitido e entregando contas saudáveis para seus sucessores.



• DESPESA COM PESSOAL / LRF

São despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, exceto aqueles prestados sob condição de estagiários e por pessoas físicas sem vínculo empregatício, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. A despesa com pessoal é apurada por Poder e órgãos autônomos.

• DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / LRF

A Dívida Consolidada Líquida representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzida da disponibilidade de caixa líquida. A DC corresponde as obrigações financeiras assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

• DESPESA COM SAÚDE

São as despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas no cálculo do limite mínimo previsto no artigo 198, § 2, da Constituição Federal, atualmente definido em 12% da RLIT, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 141/2012.

• DESPESA COM EDUCAÇÃO

São as despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino consideradas no cálculo do limite mínimo de 25% da RLIT, previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

1.

**VISÃO GERAL
DAS CONTAS
PÚBLICAS**



1. VISÃO GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS

As contas públicas do Rio Grande do Sul encerraram 2022 com resultado positivo, apoiado por reformas que já vinham sendo adotadas em anos anteriores, privatizações e pelos efeitos da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que reduziu os dispêndios com a dívida no exercício. O superávit orçamentário de R\$ 3,3 bilhões, apurado no exercício, poderia ter sido bastante superior, não fosse a perda de arrecadação de R\$ 5,6 bilhões registrada no segundo semestre, em decorrência da aprovação das Leis Complementares nº 192 e nº 194, ambas de 2022. Essa última reduziu as alíquotas de ICMS de energia, combustíveis e comunicações de 25% para 17% e a base de cálculo de apuração do ICMS incidente sobre a energia elétrica.

Os efeitos dessas medidas têm grande repercussão sobre a trajetória das finanças para o exercício de 2023, especialmente por não ter se concretizado, no fechamento do exercício, a

Compensação das perdas é fundamental para retomar trajetória de ajuste gaúcho, alinhada à manutenção da contenção de despesas

compensação das perdas do ICMS, seja pelo abatimento de dívidas, ou por repasses federais. O Estado precisará manter o caminho que vinha trilhando, visto que o processo de ajuste fiscal não está encerrado. O Regime de Recuperação Fiscal é um instrumento fundamental e a determinação da atual

administração é de que as despesas sejam analisadas rigorosamente de acordo com as prioridades e disponibilidades de receitas. Ou seja, pode-se seguir investindo e qualificando a gestão, mas com o mesmo zelo que sempre houve sobre a despesa.

O novo cenário de queda de receita que impacta os Estados já repercute em indicadores que estavam em situação mais positiva no ano passado e que agora voltam a patamares preocupantes, como nos indicadores de despesa de pessoal e endividamento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Um aspecto relevante para as finanças gaúchas em 2022 é a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, que contribuiu para que, a despeito da queda de receitas, o Rio Grande do Sul registrasse superávit orçamentário. Sem o RRF, ao invés de um superávit orçamentário, o Rio Grande do Sul teria registrado, em 2022, déficit de cerca de R\$ 1 bilhão. Além disso, se retirados os efeitos das receitas extraordinárias das privatizações e concessões, também ocorridas no exercício no total de R\$ 2,2 bilhões, o déficit seria de R\$ 3,2 bilhões. Como outro efeito das mudanças ocorridas na tributação, o Plano do Regime de Recuperação Fiscal vigente não é compatível com o atual cenário de receita. Assim, o Rio Grande do Sul, em janeiro de 2023, encaminhou ofício à Secretaria do Tesouro Nacional solicitando a revisão de metas e compromissos já a partir de 2023, bem como a compensação imediata das perdas da



arrecadação decorrentes da LC 194. A compensação de perdas prevista na legislação deve começar a produzir efeitos em março, conforme rito da Portaria ME nº 7.889, de 2022.

O governador do Estado reforçou a cobrança ao governo federal pela compensação das perdas de arrecadação de ICMS, além de apresentar as obras prioritárias no Estado, em reunião realizada no dia 27 de janeiro, no Palácio do Planalto, em Brasília. Os chefes dos Executivos estaduais apresentaram as demandas locais e fizeram coro ao apelo pela recomposição das receitas dos Estados, gravemente afetadas pela redução das alíquotas de ICMS sobre combustíveis e energia no ano passado. Em relação a essa demanda, o governo federal anunciou a criação de uma composição em conjunto com governadores para discutir a recomposição da receita.

Para formalizar o pedido de compensação, a Secretaria da Fazenda enviou o ofício nº 023/2023/GSF, no dia 26 de janeiro, requerendo a compensação imediata dos R\$ 5,6 bilhões de perdas apuradas nos termos da portaria do Ministério da Economia.

Sobre passivos como os Precatórios, o Estado também tem buscado construir soluções para cumprir a obrigação de quitá-lo até 2029, o que significa um saldo devedor apurado ao final de 2022 de R\$ 16,5 bilhões. Num esforço conjunto da SEFAZ, PGE e Poder Judiciário, os débitos de precatórios têm sido quitados por meio dos repasses pecuniários mensais de 1,5% da RCL com recursos do Tesouro (R\$ 800 milhões) e de novas alternativas de pagamento, como os acordos diretos com credores na Câmara de Conciliação ou a compensação de precatórios com dívida ativa (R\$ 145 milhões em 2022). Apesar disso, houve aumento de 8,25% no saldo devedor, quando comparado com o final de 2021, em razão principalmente da atualização monetária incidente (na maioria dos casos a SELIC), visto que houve redução nas novas inscrições e aumento no valor dos pagamentos e outras formas de quitação.

Em outubro de 2022 aconteceu a aprovação da Comissão de Financiamentos Externos (Cofix) para contratação de financiamento junto ao BID para quitação dos precatórios judiciais. A efetivação da contratação é esperada para 2023, no valor de US\$ 500 milhões (quinhentos milhões de dólares), com até três anos de execução, três anos de carência do principal e 25 nos para amortização. Essa contratação só será possível em razão da adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal.

Os recursos do financiamento serão destinados a realização de acordos diretos para quitação antecipada dos precatórios, com deságio de até 40%. Assim, estima-se que esse financiamento tem um potencial de quitação na ordem de R\$ 4,3 bilhões.

O plano de pagamento do estoque de precatórios estima que o pagamento do saldo devedor ocorrerá em sete anos, incluindo todas as formas de quitação e origens de recursos: repasses 1,5% da RCL, deságio por acordos diretos, operação de crédito BID, compensações com dívida ativa e sub-rogações.

DESTAQUES

- Resultados das contas públicas em 2022 repercutem as reformas estruturais aprovadas de 2019 a 2021, as privatizações da Sulgás e da CEEE-G, a regularização da dívida com a União, o controle de despesas e a queda na arrecadação do ICMS decorrente da redução das alíquotas incidentes sobre combustíveis, comunicação e energia, ocorrida a partir de julho de 2022, por conta da Lei Complementar nº 194/2022;
- A Receita Total caiu 0,5% em 2022, enquanto a Despesa Total caiu 1,6%. A Receita Total foi impactada positivamente pelas privatizações da Sulgás e da CEEE-G, mas negativamente pela queda na arrecadação do ICMS sobre combustíveis, comunicação e energia. Já a redução da despesa segue influenciada pela redução do serviço da dívida com a União, pois no exercício de 2022 deixou de ser executado (empenhado, liquidado e pago) R\$ 4,3 bilhões em razão da adesão ao RRF;
- A Despesa Total permanece expressivamente concentrada (cerca de 85%) em Despesas de Pessoal e outras de natureza obrigatória (Dívida, Precatórios e gastos vinculados);
- O superávit orçamentário total de R\$ 3,3 bilhões demonstra melhoria expressiva frente ao superávit de R\$ 2,5 bilhões registrados em 2021. A melhoria de R\$ 794 milhões está fortemente relacionada à redução das despesas com dívida da União e às receitas extraordinárias;
- Excluindo valores meramente contábeis (registros dos repasses entre entidades do próprio Governo), a Receita Total Efetiva somou R\$ 56,6 bilhões e a Despesa Total Efetiva somou R\$ 53,3 bilhões, resultando num superávit orçamentário efetivo de R\$ 3,3 bilhões;
- O Superávit primário foi de R\$ 1,4 bilhão, resultado extremamente importante para sustentabilidade fiscal;
- A Receita Tributária Líquida (R\$ 34,9 bilhões) caiu 4,2% no comparativo com 2021, em decorrência, principalmente, do efeito na dívida ativa de ICMS relacionado ao processo de privatização da CEEE registrado em 2021, dos impactos da reforma tributária estadual e, a partir de julho de 2022, dos impactos da Lei Complementar nº 194/2022, que determinou a aplicação da alíquota modal do ICMS (17% em 2022) para setores de energia elétrica, comunicações, serviço de transporte coletivo e a venda de gás natural e combustíveis.
- A Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada nos últimos 12 meses caiu 6% no comparativo com a de 2021. A queda reflete a alteração de critérios relativos à dedução integral das perdas do Fundeb nos 12 meses de 2022, gerando efeito de R\$ 2,5 bilhões a menos em 2022, e da privatização da CEEE (R\$ 2,5 bilhões), computados na RCL de 2021, sem correspondência no período atual. Além disso, em 2022, destacam-se os efeitos da já citada reforma tributária estadual e do início dos efeitos da redução das alíquotas de ICMS (LC 194/2022) gerando perdas na RCL a partir de julho de 2022;

- O reajuste no piso do Magistério e a revisão geral para o funcionalismo estadual impulsionaram o crescimento nominal (+6,3%) da Despesa de Pessoal efetiva, que atingiu R\$ 33,1 bilhões ao final do período. A variação reflete a variação do IPCA nos últimos 12 meses (5,79%) e confirma o controle dessas despesas desde o início de 2019 e dos efeitos das Reformas Administrativa e Previdenciária;
- O déficit previdenciário do Plano Financeiro (R\$ 9,3 bilhões) apresentou crescimento de 3,1% em relação a 2021 (R\$ 9,0 bilhões). O aumento do déficit está relacionado principalmente ao crescimento de R\$ 1,0 bilhão nas despesas com aposentadorias e pensões, que pode ser atribuído tanto ao crescimento de vínculos por novas aposentadorias e pensões concedidas, quanto aos reajustes salariais (revisão geral de 6% e aumento do piso nacional do magistério que gera reflexos nos aposentados e pensionistas com paridade).
- O grupamento Outras Despesas Correntes (custeio) totalizou R\$ 14,1 bilhões. O incremento de R\$ 1,6 bilhão versus 2021 (+13,1%) ocorreu sobretudo pelo crescimento nos gastos com IPE Saúde (R\$ 612 milhões), Encargos do Estado (R\$ 506 milhões), com destaque para a remuneração dos depósitos judiciais em consequência do crescimento da taxa básica de juros (Selic), e no custeio contingenciável, cujo incremento foi na ordem de R\$ 1,2 bilhão, dos quais, R\$ 280 milhões referentes a programas da Secretaria da Educação, R\$ 120 milhões ao DETRAN e R\$ 209 milhões relativos aos programas de distribuição de prêmios aos cidadãos e devolução de recursos do ICMS a famílias de baixa renda.
- Segregando as despesas por função de gasto, verifica-se crescimento principalmente nas áreas da Educação (R\$ 1,2 bilhão, crescimento de 27,4%), da Previdência (R\$ 932 milhões, crescimento de 5,39%), e da Segurança (R\$ 1,2 bilhão, crescimento de 20,7%);
- Priorização de gastos com investimentos e inversões, que totalizaram R\$ 3,8 bilhões (+55,32% vs 2021, desconsiderando os registros decorrentes da privatização da CEEE-D), correspondendo a 7,1% das Despesas Totais Efetivas e refletindo os efeitos do Programa Avançar RS;
- Indicador de endividamento da LRF (199,33%) apresentou piora frente a 2021 (182,60%), ficando pelo quinto quadrimestre consecutivo abaixo do limite de 200% definido na Resolução 40/2001 do Senado Federal;
- O comprometimento da RCL com as Despesas de Pessoal do Poder Executivo avançou para 47,88% (41,37% em 2021), ficando acima do limite prudencial. Esse indicador reflete a convergência metodológica para o critério da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), adotado desde a competência janeiro de 2022, com impacto principalmente na RCL, que passou a deduzir as perdas do FUNDEB. No Consolidado do Estado o comprometimento foi de 56,18% da RCL;

- Foram pagos R\$ 3,0 bilhões em Restos a Pagar (despesas inscritas em exercícios anteriores) até o final de 2022, principalmente nos grupos de Investimentos e Outras Despesas Correntes. O saldo de restos a pagar relativo à folha do Poder Executivo reduziu-se substancialmente com a melhoria do fluxo de caixa e a regularização dos pagamentos dos salários desde novembro de 2020. O pagamento em dia do 13º salário de 2021 pelo Poder Executivo, fato que não ocorria desde 2015, contribuiu bastante na diminuição do estoque de Restos a Pagar em Despesas de Pessoal ao final de 2022.
- Com a adesão ao RRF e o refinanciamento das parcelas da dívida suspensas, houve cancelamento de R\$ 14,54 bilhões em restos a pagar e R\$ 600 milhões de empenhos do exercício, totalizando R\$ 15,1 bilhões de cancelamentos, referentes às parcelas não pagas desde a concessão da liminar;
- Mantendo o compromisso de melhoria na administração do fluxo de caixa, o saldo da chamada dívida do Caixa Único (SIAC) encerrou 2022 totalizando R\$ 1,8 bilhão, R\$ 923 milhões abaixo de 2021 (R\$ 2,7 bilhões), repercutindo a recomposição parcial dos saques realizados no passado nas contas de terceiros integrantes do sistema. Em dezembro de 2018, o passivo do SIAC somava R\$ 8,3 bilhões.

QUADRO RESUMO

Indicador (em R\$ milhões ou em %)	Publicação Oficial		
	2022	2021	2022/2021
Receita Total (1)	73.153	73.516	-0,49%
Despesa Total	69.813	70.970	-1,63%
Resultado Orçamentário Total	3.340	2.546	794
Receita Total Efetiva (2)	56.591	56.873	-0,50%
Despesa Total Efetiva (2)	53.266	54.639	-2,51%
Resultado Orçamentário Efetivo (2)	3.325	2.235	1.091
Receita Corrente Líquida	50.634	53.878	-6,02%
Déficit Previdenciário Fundo Financeiro	-9.296	-9.013	3,15%
Aplicação em Educação (% RLIT)	27,89%	25,77%	+2,11 p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT)	12,16%	12,19%	- 0,04 p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	199,33%	182,60%	+ 16,73 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (3)	47,88%	41,37%	+ 6,51 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (3)	56,18%	48,72%	+ 7,46 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (4)	47,88%	43,26%	+ 4,62 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (4)	56,18%	51,10%	+ 5,08 p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com Municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e do Fundeb.

(2) Valores líquidos das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

(3) Critérios adotados pelo Estado do RS em cada competência (convergência integral ao critério STN em 2022).

(4) Metodologia STN.

p.p. = pontos percentuais.

2.

RESULTADOS FISCAIS



2. RESULTADOS FISCAIS

Esta seção apresenta os principais indicadores fiscais de 2022, além dos limites da LRF e dos mínimos constitucionais com educação e saúde.

2.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário é apurado pela diferença entre a Receita Orçamentária Total arrecadada e a Despesa Orçamentária Total Empenhada. Um Resultado Orçamentário *superavitário* reflete uma Receita superior à Despesa (gerando, assim, acúmulo de caixa ou a quitação de dívidas de anos anteriores), ao passo que um Resultado Orçamentário *deficitário* compreende a situação inversa, em que há o consumo do *superávit* de caixa acumulado em períodos anteriores (no caso de entes que possuem caixa líquido positivo após os Restos a Pagar) ou atrasos nos pagamentos das despesas.

Ao final de 2022, o Resultado Orçamentário Total foi *superavitário* em R\$ 3,3 bilhões, considerando os R\$ 73,2 bilhões de Receita Total arrecadada e os R\$ 69,8 bilhões de Despesa Total Empenhada. Considerando apenas as receitas e despesas efetivas (isto é, excluindo as operações intraorçamentárias), o *superávit* também foi de R\$ 3,3 bilhões.

Embora as receitas e despesas sejam analisadas com maior detalhe nas respectivas seções deste relatório, cabe mencionar os principais fatores que compõem a variação do Resultado Orçamentário. Trataremos a partir daqui dos valores efetivos, que representam melhor os recursos efetivamente disponíveis para o Estado.

O decréscimo de R\$ 282 milhões na Receita Total Efetiva origina-se principalmente nas Receitas de Capital (R\$ 465 milhões) decorrência da privatização da CEEE-T, em outubro de 2021 (R\$ 2,7 bilhões), ter sido em montante superior às privatizações realizadas em 2022 (R\$ 955 milhões Sulgás + R\$ 928 milhões CEEE-G + R\$ 200 milhões redução capital CADIP = R\$ 2,1 bilhões).

Nas Receitas Correntes, destaca-se o acréscimo de R\$ 457 milhões de Receitas de Contribuições, efeito direto do crescimento da Despesa com Pessoal, além de R\$ 757 milhões de Receitas Patrimoniais, decorrência do aumento na taxa Selic e de seus efeitos na remuneração das aplicações financeiras do Estado, e de R\$ 513 milhões de Transferências Correntes, devido ao incremento do Fundo de Participação dos Estados e pelas transferências relacionadas à participação na cessão onerosa do excedente do Pré-Sal.

Em contrapartida, houve decréscimo relevante na Receita Tributária Líquida (R\$ 1,5 bilhão), em decorrência, principalmente, da operação da CEEE-D (dação em pagamento de ICMS com ações), que impactou positivamente o exercício de 2021 (R\$ 1,5 bilhão), e da queda na arrecadação do ICMS relacionada à reforma tributária estadual e à redução das alíquotas



incidentes sobre combustíveis, comunicação e energia, ocorrida a partir de julho de 2022, por conta da Lei Complementar nº 194/2022. No comparativo do segundo semestre de cada ano, a queda do ICMS principal por conta da redução das alíquotas ficou R\$ 3,2 bilhões.

A Despesa Total Efetiva caiu 2,51% frente a 2021. Destaca-se o aumento de quase R\$ 2 bilhões na Despesa com Pessoal decorrentes do reajuste geral de 6% (1% a partir de janeiro de 2022 e 6%, acumulado, a partir de abril de 2022) concedido aos servidores e do reajuste concedido aos professores, que variou entre 5,53% e 32%, impactando a folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2022.

O aumento de custeio (R\$ 1,9 bilhão) está concentrado na função Educação (R\$ 289 milhões), Administração (R\$ 346 milhões, com destaque no Devolve ICMS, R\$ 125 milhões, e no NFG e Receita Certa, R\$ 81 milhões), Segurança (R\$ 234 milhões), Judiciária (R\$ 230 milhões) e Encargos Especiais (R\$ 695 milhões, com destaque nos Rendimentos dos Depósitos Judiciais, R\$ 400 milhões).

Os Investimentos e as Inversões Financeiras totalizaram R\$ 3,8 bilhões em 2022, correspondendo a aproximadamente 7,06% da Despesa Total Efetiva. O montante representa um incremento de 55,32% em relação a 2021 (descontados os efeitos da desestatização da CEEE-D) e reflete os efeitos do Programa Avançar.

Por outro lado, houve redução relevante nos Serviços da Dívida (R\$ 3,5 bilhões), em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (diferença de R\$ 2,9 bilhões nas parcelas da dívida com a União) e da redução de R\$ 562 milhões no serviço da dívida externa.

2.2 RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário corresponde à diferença entre a Receita Primária (Receita Total deduzida das Receitas Financeiras) e a Despesa Primária (Despesa Total deduzida das Despesas Financeiras). Distingue-se do Resultado Orçamentário, principalmente pela exclusão das receitas de privatizações e das despesas com o serviço da dívida.

Em 2022, o Resultado Primário registrou *superávit* de R\$ 1,4 bilhão, fruto do confronto entre as receitas e as despesas primárias que totalizaram R\$ 53,8 bilhões e R\$ 52,4 bilhões, respectivamente.

Esse resultado primário foi apurado conforme a nova metodologia (regime de caixa e sem operações intraorçamentárias) vigente desde 2018, definida no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da STN. Ao consideramos a metodologia antiga (regime orçamentário misto), o resultado primário também foi de R\$ 1,4 bilhão.

As metas de resultado primário, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, por meio da Lei Estadual nº 15.668/2021, consistem em *déficit* de R\$ 51



milhões e superávit de R\$ 1,6 bilhão considerando o regime misto e o regime de caixa, respectivamente.

Já a meta de resultado primário ajustado que constou no Plano de Recuperação Fiscal (PRF) do RRF é um superávit de R\$ 2,7 bilhões. No entanto, para fins do PRF, o superávit primário sofre alguns ajustes em relação ao orçamentário, com a exclusão de despesas fora do teto (precatórios, devolução de depósitos judiciais), da reserva de contingência e de ajustes em restos a pagar.

2.3 RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal (metodologia abaixo da linha) foi *deficitário* em R\$ 2,5 bilhões, o que representa um aumento no saldo da Dívida Consolidada Líquida em relação ao saldo apurado ao final de 2021. Cabe ressaltar que houve uma grande mudança na contabilização dos saques de depósitos judiciais, o que acabou refletindo na Dívida Consolidada Líquida e, conseqüentemente, no resultado nominal. Além disso, em fevereiro de 2022, houve o cancelamento de R\$ 14,5 bilhões de restos a pagar relacionados à dívida com a União.

2.4 LIMITES DA LRF

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo representou, ao final do período, 47,88% da Receita Corrente Líquida (RCL), percentual que extrapolou o limite prudencial (46,55%), superando em 6,51 pontos percentuais o resultado de 2021. O crescimento do percentual em relação ao período comparativo reflete, sobretudo, o processo de convergência metodológica ao padrão STN.

- Desde a competência janeiro de 2021, passou-se a incluir na despesa com pessoal os gastos com IRRF e com pensões, por determinação da LC 178/2021 e EC 109/2021, respectivamente;
- A partir da competência janeiro de 2022, a perda do Fundeb passou a ser deduzida da RCL, impactando negativamente no percentual da Despesa de Pessoal;
- Despesas com auxílio bolsa de estudos, abono permanência EC 41/03 e gratificação de direção passaram a ser computadas como despesas com pessoal a partir de janeiro de 2022.

Além dessas alterações, destacam-se fatores de aumento real na Despesa com Pessoal, tais como o reajuste geral de 6% concedido a todos os servidores e pensionistas por meio da Lei 15.837/2022 e o reajuste concedido aos professores, que variou entre 5,53% e 32%, de acordo

com a Lei nº 15.783/2021, e passou a impactar a folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2022, paga em fevereiro.

O percentual de 2021 foi apurado conforme os critérios de cálculo do TCE-RS que, naquele exercício, ainda divergia da metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Cálculos da RCL e da Despesa com Pessoal estão totalmente convergidos ao critério da STN.

Considerando que as últimas alterações para a convergência total dos critérios foram realizadas a partir da competência janeiro de 2022, ao final de 2022 não restou mais nenhuma divergência no cálculo da RCL e da Despesa de Pessoal.

No consolidado de todos os Poderes, cujo limite prudencial é 57%, o Estado apresentou o percentual de 56,18%, frente aos 48,72% no fechamento de 2021.

O endividamento do Estado atingiu, ao final de 2022, o percentual de 199,33% da RCL, ficando pouco abaixo do limite de 200% definido na Resolução 40/2001 do Senado Federal, repercutindo, principalmente, a metodologia da STN sobre o registro dos saques de depósitos judiciais e o cancelamento dos restos a pagar da dívida com a União, ocorrido em fevereiro de 2022. É o quinto quadrimestre seguido que o Estado apresenta uma relação DCL/RCL abaixo do limite máximo de 200%.

2.5 MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

A aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representou, ao final do ano, 27,89% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), acima do mínimo previsto pela Constituição Federal (25%). Esse percentual ficou 2,11 pontos percentuais acima daquele apurado ao final de 2021 (25,77%).

Já os gastos com saúde representaram 12,16% da RLIT, 0,16 pontos percentuais acima do mínimo constitucional e 0,03 abaixo de 2021.

3.

RECEITA
ESTADUAL



3. RECEITA ESTADUAL

Esta seção apresenta os valores efetivamente arrecadados em milhões de Reais, ajustando-se para retirar os efeitos intraorçamentários (dupla contagem contábil). A fonte é o Balanço Orçamentário publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões		
	3Q22	3Q21	Δ %
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	54.098	53.915	0,34%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.236	57.919	-4,63%
ICMS	43.382	47.560	-8,78%
IPVA	4.657	3.933	18,43%
ITCMD	1.341	1.126	19,13%
IRRF	3.374	3.248	3,86%
Outros	2.482	2.053	20,94%
CONTRIBUIÇÕES	5.046	4.588	9,96%
RECEITA PATRIMONIAL	1.673	916	82,68%
Patrimônio Imobiliário (aluguéis, arrendamentos, concessões, permissões)	218	104	110,85%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	457	594	-22,99%
Rendimentos Aplicações Financeiras	683	128	435,57%
Outras	314	91	245,41%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.691	11.100	5,32%
FUNDEB	5.461	5.570	-1,96%
FPE	3.251	2.698	20,51%
IPI-Exportação	423	514	-17,73%
CIDE	38	25	54,95%
Outras Transferências Correntes	2.517	2.293	9,78%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES (Agropecuária, Industrial, Serviços e Outras)	1.573	1.600	-1,73%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	(13.169)	(13.852)	-4,93%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA O FUNDEB	(7.951)	(8.357)	-4,86%
RECEITAS DE CAPITAL	2.493	2.958	-15,73%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	96	42	128,44%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.046	2.748	-25,54%
Imóveis	11	6	87,49%
Móveis	2.035	2.742	-25,79%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (União e Outros)	136	161	-15,22%
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (Amortização e Outras)	215	8	2727,22%
RECEITAS TOTAIS EFETIVAS (Exceto Intraorçamentárias)	56.591	56.873	-0,50%

A Receita Total é composta por Receitas Correntes e Receitas de Capital, sendo que, no caso do RS, as Receitas Correntes atingiram mais de 95% do total no exercício de 2022.

3.1 RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes compreendem a Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial, Industrial, de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. Ao final de 2022, o total das Receitas Correntes foi de R\$ 54,1 bilhões, cerca de R\$ 183 milhões acima do registrado no ano anterior (R\$ 53,9 bilhões).

3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

Em 2022, a arrecadação bruta de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria chegou a R\$ 55,2 bilhões, correspondendo a uma queda, em termos absolutos, de R\$ 2,7 bilhões e, em termos relativos, de 4,6% no comparativo com a arrecadação de 2021, cujo total registrado havia sido de R\$ 57,9 bilhões. Ao se considerar a Receita Tributária Líquida das transferências constitucionais para os Municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e para a formação do FUNDEB (20% de ICMS, IPVA e ITCMD), o decréscimo foi da ordem de R\$ 1,5 bilhão, caindo de R\$ 36,5 bilhões em 2021 para R\$ 34,9 bilhões em 2022.

	R\$ milhões		
ESPECIFICAÇÃO	3Q22	3Q21	Δ %
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.236	57.919	-4,63%
ICMS (*)	43.382	47.560	-8,78%
IPVA	4.657	3.933	18,43%
ITCMD	1.341	1.126	19,13%
IRRF	3.374	3.248	3,86%
Outros	2.482	2.053	20,94%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(13.053)	(13.717)	-4,84%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA O FUNDEB (ICMS, IPVA e ITCMD)	(7.237)	(7.740)	-6,50%
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	34.946	36.462	-4,16%

(*) Na receita de ICMS de 2021 estão considerados os efeitos da arrecadação extraordinária de R\$ 922 milhões referente ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e da parcela de R\$ 1,65 bilhão quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par, por ocasião da transferência de controle da companhia. Além disso, estão consideradas as receitas de ICMS compensadas com precatórios no âmbito do COMPENSA/RS – R\$ 129,6 milhões em 2022 e R\$ 168,5 milhões em 2021.

3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS

Em razão da redução das alíquotas, **ICMS fechou o ano em queda real de 13,3%**, enquanto IPVA e ITCD registraram novos recordes.

O desempenho da arrecadação de impostos estaduais no Rio Grande do Sul fechou o ano de 2022 com **variação negativa real frente a 2021**. Ao todo, foram R\$ 50,07 bilhões arrecadados entre janeiro e dezembro, **valor 11,1% (R\$ 6,27 bilhões) inferior ao registrado no ano passado, em números atualizados pelo IPCA** e considerando o Regime de Caixa, que apropria as receitas ao período de seu efetivo ingresso nos cofres públicos.

O resultado é composto pela soma do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) e do ITCD (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos). A queda no consolidado da arrecadação foi ocasionada pela variação negativa do principal tributo estadual, o ICMS, que fechou o ano em baixa devido a alterações de alíquotas decorrentes da Lei Complementar nº 194/2022. Já o IPVA e o ITCD registraram novos recordes históricos.

PAINEL DA ARRECADAÇÃO

Fechamento 2022 (Jan-Dez) – em bilhões

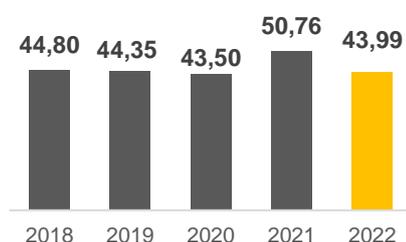
ICMS

R\$ 43,99 bi

Varição 2022/2021

Nominal: -5,4%

Atualizada: -13,3%



Resultado fortemente impactado pela redução das alíquotas no início de 2022 (decisão do Governo Estadual) e pela Lei Complementar nº 194/2022, que fixou teto para o ICMS de combustíveis, energia, comunicações e outros (decisão do Governo Federal)

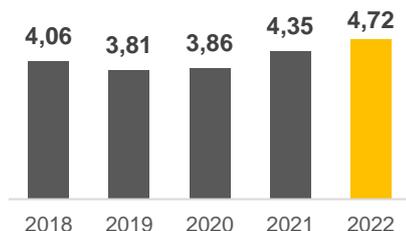
IPVA

R\$ 4,72 bi

Varição 2022/2021

Nominal: +18,4%

Atualizada: +8,5%



Se considerar o IPVA pelo regime de Competência (valores apropriados ao período a que se referem, ou seja, considerando antecipações), o crescimento 2022 x 2021 seria de 30,6% (nominal) e 18,0% (atualizado)

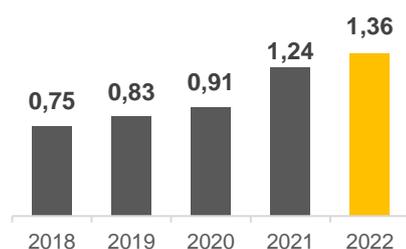
ITCD

R\$ 1,36 bi

Varição 2022/2021

Nominal: +19,7%

Atualizada: +9,8%



Novo recorde na arrecadação do ITCD, superando pela segunda vez na história a marca de R\$ 1 bilhão, fruto da profunda modernização da gestão, processos e serviços relacionados ao tributo

Valores considerando o regime de Caixa e atualizados pelo IPCA até dezembro de 2022

3.1.1.2 ICMS¹

Na visão por imposto, o ICMS totalizou R\$ 43,99 bilhões arrecadados no ano, representando uma queda de 13,3% frente a 2021, em números atualizados pelo IPCA. O resultado foi influenciado pela decisão do Governo Estadual em reduzir a alíquota geral do ICMS de 17,5%

¹ Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

para 17% e as alíquotas sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações de 30% para 25%, mudanças válidas desde o início de 2022. Além disso, houve uma nova redução pela Lei Complementar nº 194/2022, sancionada pelo Governo Federal em junho de 2022, que limitou a cobrança do ICMS de combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo na mesma alíquota das operações em geral (17%). Outro fator relevante foi a arrecadação extraordinária de aproximadamente R\$ 922 milhões recebidos da quitação de dívidas de ICMS da CEEE em 2021, o que influencia a comparação com 2022.

Conforme já divulgado pela Receita Estadual, o impacto das alterações seria ainda maior sem uma série de medidas que influenciaram positivamente a arrecadação do ICMS, como a própria retomada econômica, as iniciativas visando ao desenvolvimento e as ações adotadas para modernização da administração tributária gaúcha no âmbito da agenda Receita 2030, com repercussão positiva no ambiente de negócios e na obtenção de receitas. Além disso, tiveram aumentos reais, acima da inflação, o IPVA e o ITCD, impostos que não tiveram alterações de alíquotas em 2022, diferentemente do ICMS.

3.1.1.2.1 IMPACTOS NO ICMS DECORRENTES DE ALTERAÇÕES LEGAIS

O **Decreto nº 55.692** de 30 de dezembro de 2020, determinou algumas mudanças nas alíquotas do ICMS. A partir de 01/01/2022 as principais mudanças foram:

- 1) Houve redução nas alíquotas de ICMS sobre **combustíveis, energia elétrica e telecomunicações de 30% para 25%**.
- 2) A alíquota interna de ICMS no Estado do RS passou de **17,5% para 17%**.

Em relação ao item 1 acima, o impacto pela redução das alíquotas de 30% para 25% foi estimado nos valores da tabela abaixo:

IMPACTO PELA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 30% PARA 25% DE FEVEREIRO a JULHO/2022	R\$ 1,763 bilhões
IMPACTO PELA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 30% PARA 25% DE AGOSTO a DEZEMBRO/2022	R\$ 1,665 bilhões
IMPACTO PELA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 30% PARA 25% em 2022	R\$ 3,428 bilhões

Mais adiante, a **Lei Complementar nº 194/2022** (sancionada pelo Governo Federal em junho de 2022) limitou a cobrança do ICMS de combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo na mesma alíquota das operações em geral (17%). Além disso essa lei retirou da incidência do ICMS os serviços de transmissão e distribuição e encargos

setoriais vinculados às operações com energia elétrica. Como resultado dessas questões, houve novas perdas de ICMS conforme estimado nos valores da tabela abaixo:

IMPACTO DA LC 194/2022 - REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 25% PARA 17% - DE AGOSTO a DEZEMBRO/2022	R\$ 2,247 bilhões
IMPACTO DA LC 194/2022 - REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA ENERGIA ELÉTRICA - DE AGOSTO a DEZEMBRO/2022	R\$ 0,796 bilhões
IMPACTO DEVIDO A LC 194/2022 REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS E BASE DE CÁLCULO	R\$ 3,043 bilhões

A linha central da tabela acima diz respeito à mudança da **Lei Complementar nº 194/2022** que desonera a tributação plena do ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). Essa mudança retirou da base de cálculo as tarifas acima elencadas e geraram estimativa de perdas.

Por fim, na tabela a seguir tem-se a arrecadação nominal em comparação à arrecadação potencial. A linha central, em negrito, calcula a soma das últimas linhas das tabelas anteriores (R\$ 3,428 bilhões + R\$ 3,043 bilhões = R\$ 6,471 bilhões):

ARRECADAÇÃO DO ICMS 2022 - VALOR NOMINAL	R\$ 43,253 bilhões
IMPACTO TOTAL NO ICMS 2022 - REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS E LC 194/2022	R\$ 6,471 bilhões
POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO DO ICMS 2022, CASO MANTIDAS AS ALÍQUOTAS E BASE DE CÁLCULO DE 2021 *	R\$ 49,724 bilhões

**Considerando que o consumo/demanda de 2022 não sofresse redução, mesmo com a manutenção das alíquotas majoradas (30%)*

Com relação às compensações dos valores perdidos, o estado do RS manifestou interesse na aplicação imediata da Portaria ME nº 7.889, de 2 de setembro de 2022. Conforme Ofício nº 023/2023-GSF, adiantou-se a memória de cálculo da compensação segundo a aplicação do disposto na referida Portaria no valor de R\$ 5,594 bilhões. Esse valor difere dos quadros citados anteriormente neste documento porque aqueles números são referentes às perdas previstas para todo o ano de 2022, enquanto os R\$ 5,594 bilhões enviados para a STN se referem somente ao segundo semestre de 2022. Além disso, os cálculos das tabelas anteriores levam em conta perdas potenciais em relação a projeções anteriores, diferente do método utilizado pela portaria da STN. Em outras palavras, são métodos diferentes de análise e cálculo.

3.1.1.2.2 SEGMENTAÇÃO SETORIAL DO ICMS

GES Estab	Ranking 2021	Valores 2021	Contribuição na Arrecadação 2021	Ranking 2022	Valores 2022	Contribuição na Arrecadação 2022	Variação na Posição	Variação em %
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1	7.381,28	16,14%	1	7.167,42	16,57%	→	0 -2,90%
AGRONEGÓCIO	4	3.452,75	7,55%	2	3.993,68	9,23%	↑	2 15,67%
ENERGIA ELÉTRICA*	2	5.737,26	12,54%	3	3.578,43	8,27%	↓	-1 -37,63%
BEBIDAS	6	2.905,76	6,35%	4	3.410,89	7,89%	↑	2 17,38%
SUPERMERCADOS	7	2.792,41	6,11%	5	3.109,98	7,19%	↑	2 11,37%
POLÍMEROS	3	3.822,26	8,36%	6	2.997,74	6,93%	↓	-3 -21,57%
METALMECÂNICO	5	3.140,52	6,87%	7	2.972,85	6,87%	↓	-2 -5,34%
VEÍCULOS	11	2.398,11	5,24%	8	2.803,40	6,48%	↑	3 16,90%
MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	8	2.576,00	5,63%	9	2.587,84	5,98%	→	-1 0,46%
PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS	9	2.535,75	5,54%	10	2.498,88	5,78%	→	-1 -1,45%
CALÇADOS E VESTUÁRIO	13	1.774,29	3,88%	11	2.231,24	5,16%	↑	2 25,75%
ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS	10	2.436,33	5,33%	12	1.617,93	3,74%	↓	-2 -33,59%
COMUNICAÇÕES	12	1.983,18	4,34%	13	1.396,81	3,23%	↓	-1 -29,57%
TRANSPORTE	14	763,61	1,67%	14	977,80	2,26%	→	0 28,05%
DEMAIS SETORES	-	2.038,03	4,46%	-	1.907,73	4,41%	-	- -6,39%
Total**	-	45.737,55	100,00%	-	43.252,63	100,00%	-	- -

(*) Considera a arrecadação extraordinária de R\$ 922 milhões referente ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e não considera a parcela de R\$ 1,65 bilhão quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par.

(**) Não considera as receitas de ICMS compensadas com precatórios no âmbito do COMPENSA/RS – R\$ 129,6 milhões em 2022 e R\$ 168,5 milhões em 2021.

Na análise por setores econômicos da arrecadação do ICMS, observa-se que em 2022 o setor de combustíveis permaneceu como o mais representativo da arrecadação do imposto, enquanto a energia elétrica, que era bem representante em 2021, teve uma queda forte de 37,63% em decorrência do impacto da LC Federal nº 194/2022.

A diminuição da arrecadação dos setores de eletrônicos e artefatos domésticos e de polímeros pode ser explicada em parte pelo crescimento do consumo e dos preços ocorrido no período anterior (2021), bem como pelas alterações na tributação da Substituição Tributária realizadas em 2022.

Já o comportamento da arrecadação das comunicações decorre da queda das alíquotas e manutenção do ciclo de troca de chamadas telefônicas por comunicação via internet, que provoca redução na receita tributada. Este ciclo teve início em 2015 quando o setor respondia por 7% da arrecadação total do ICMS e caiu para 3,23% em 2022. A tendência é de manutenção desta queda. Outro ponto é a redução na base de clientes de televisão a cabo ocorrida nos últimos anos.

3.1.1.3 IPVA²

O RS pratica atualmente as alíquotas de IPVA de 3% (automóveis e camionetes), 2% (motocicletas) e 1% (demais veículos), calculados sobre o valor de compra (veículos novos) ou sobre dados de pesquisa FIPE (média de mercado). São aplicados ainda descontos Bom Motorista (ausência de multas) e Bom Cidadão (Programa Nota Gaúcha).

DESCONTO DO BOM MOTORISTA

Conforme o período sem infrações cometidas no trânsito

Período sem multa	Desconto
01/11/21 a 31/10/22	5%
01/11/20 a 31/10/22	10%
01/11/19 a 31/10/22	15%

DESCONTO DO BOM CIDADÃO

Conforme a participação no Programa Nota Fiscal Gaúcha

Nº de Notas	Desconto
51 a 99	1%
100 a 149	3%
150 ou mais	5%

Os descontos do BOM MOTORISTA e do BOM CIDADÃO podem ser acumulados e são válidos apenas para pagamentos de IPVA antecipados ou em dia, ou seja, conforme calendário de vencimento por placas.

O IPVA somou R\$ 4,72 bilhões arrecadados em 2022, o que significa um aumento de 8,5% em valores reais frente ao ano anterior e a melhor arrecadação da história do imposto. O desempenho é ainda melhor considerando o IPVA pelo Regime de Competência (valores apropriados ao período a que se referem, ou seja, considerando as antecipações), com crescimento de 18,0% em números atualizados pelo IPCA. Esse ajuste também modificaria o indicador do total dos três impostos estaduais, que neste caso teria queda de 10,7% (e não 11,1%, conforme o Regime de Caixa).

A variação positiva no IPVA é fruto, entre outros fatores, da valorização média da frota registrada nos últimos anos. Para mitigar o impacto desse aumento para os proprietários de veículos automotores, o Governo vem incrementando os descontos oferecidos e elevando o número de parcelas para o pagamento do imposto.

DESCONTO DO BOM MOTORISTA

R\$ 222 milhões em benefícios por ano

5%	434.283 veículos
10%	205.495 veículos
15%	1.042.886 veículos

42% da frota tributável

1,682 milhões de veículos com desconto

DESCONTO DO BOM CIDADÃO Programa Nota Fiscal Gaúcha

R\$ 48 milhões em benefícios por ano

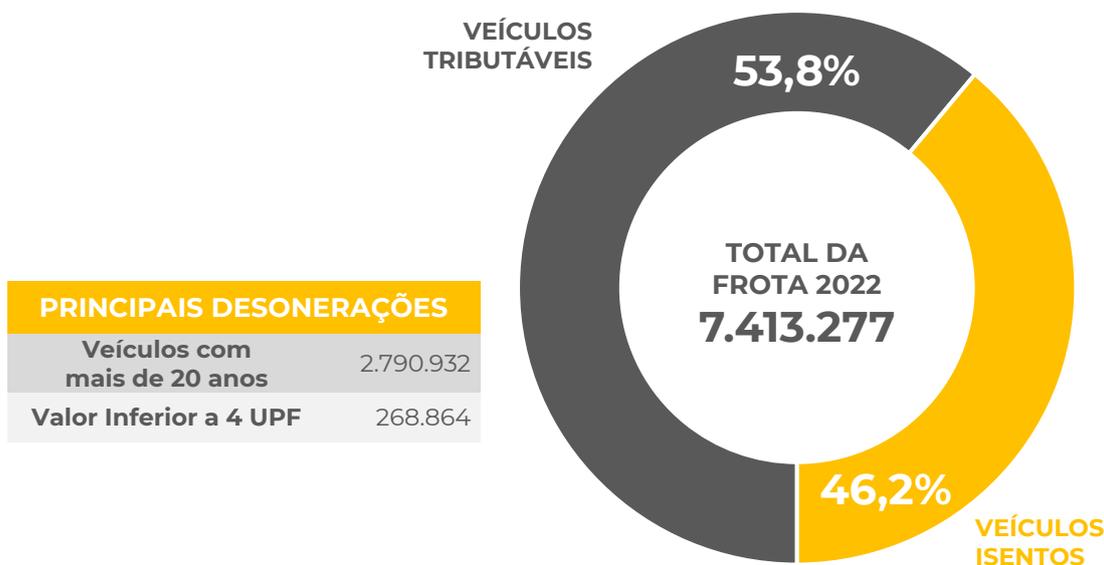
1%	342.811 veículos
3%	235.122 veículos
5%	429.861 veículos

25% da frota tributável

1,007 milhões de veículos com desconto

² Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Quase metade da frota de veículos no Estado está isenta do pagamento de IPVA. Embora o Estado registre uma frota de 7,41 milhões de veículos, o IPVA incide apenas sobre 3,99 milhões de veículos, dadas as isenções e desonerações previstas em lei. As principais isenções em 2022 são apresentadas no gráfico abaixo correspondentes a 95% do total. As demais englobam veículos oficiais, pessoas com deficiências, táxis, ônibus, transporte escolar, instituições sociais, templos, sindicatos trabalhistas e táxi-lotação.



3.1.1.4 ITCD³

O ITCD, por fim, registrou 9,8% de aumento real na comparação com 2021. Ao todo, foram arrecadados R\$ 1,36 bilhão em 2022, superando o recorde que também havia sido quebrado no ano passado. Essa foi a segunda vez que o imposto superou a marca de R\$ 1 bilhão. Na análise dos últimos cinco anos, houve crescimento da arrecadação de ITCD em todos eles, sendo que o aumento consolidado no período, em números atualizados pelo IPCA, é de 81,0%. Os resultados refletem um amplo processo que vem sendo implementado pelo fisco para modernização da gestão, dos processos e dos serviços relacionados ao ITCD, juntamente com a qualificação da base de cálculo deste tributo.

3.1.1.5 IRRF⁴

A receita do IRRF totalizou R\$ 3,4 bilhões em 2022, correspondendo ao crescimento quase 4% em relação à arrecadação de R\$ 3,2 bilhões registrada em 2021. A receita do imposto

³ Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.

⁴ Imposto de Renda Retido na Fonte.

compreende, principalmente, o recolhimento de imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento mensal, conforme previsão do artigo 157 da Constituição Federal:

“pertence aos Estados o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”.

O Imposto de Renda Retido na Fonte dos contracheques dos servidores permanece nos cofres estaduais, não sendo transferido para a Receita Federal. Entre os fatores que influenciaram o crescimento da receita de IRRF, destaca-se o aumento da folha de pagamento decorrente da revisão geral anual das remunerações dos servidores estaduais, aprovada pela Lei Estadual nº 15.837/2022, cujo índice foi de 6%, sendo 1% referente a janeiro de 2022 e 4,951% a contar de abril de 2022, implementados na folha salarial a partir da competência de junho/2022.

3.1.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Maior participação na Receita Total depois da Receita Tributária, as Transferências Correntes contemplam os recursos que ficam no Estado para o FUNDEB (divisão interna conforme as proporções das redes estadual e municipal gaúchas) e, ainda, aquelas provenientes da União e de convênios correntes, entre outros. A maior parte destas transferências federais é de natureza obrigatória (repartição constitucional de receitas tributárias entre os entes da federação e as decorrentes de leis), sendo as transferências de natureza voluntária (exemplo: convênios) menos expressivas em termos de montante arrecadado.

As transferências correntes atingiram cerca de R\$ 11,7 bilhões no exercício de 2022, registrando crescimento de R\$ 591 milhões (5,3%) em relação às receitas arrecadadas no ano anterior (R\$ 11,1 bilhões). As transferências correntes líquidas dos repasses aos Municípios e ao FUNDEB, por sua vez, totalizaram cerca R\$ 10,8 bilhões em 2022, superando em R\$ 513 milhões os valores registrados no ano anterior (R\$ 10,3 bilhões).

Entre as transferências correntes que tiveram melhor desempenho em 2022 no comparativo com o ano anterior, merecem destaque as transferências referentes ao FPE, cujo incremento foi de R\$ 553 milhões, e de Outras Transferências Correntes, cujo aumento de foi de R\$ 434 milhões, neste último, considerados aproximadamente R\$ 286 milhões recebidos pelo RS em maio de 2022 referentes ao repasse adicional de recursos de leilões de cessão onerosa dos campos do pré-sal de Atapu e Sépia previstos na Lei nº 13.855/2019. De outra banda, entre as transferências correntes com desempenho negativo em 2022 em relação a 2021, destacam-se as transferências referentes ao SUS (R\$ 161 milhões), ao FUNDEB (109 milhões), ao IPI-Exportação (R\$ 91 milhões) e ao Novo Acordo da Lei Kandir – Lei Complementar nº 176/2020 (R\$ 49 milhões).

ESPECIFICAÇÃO	3Q22	3Q21	Δ %
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.691	11.100	5,32%
FUNDEB	5.461	5.570	-1,96%
FPE	3.251	2.698	20,51%
IPI-Exportação	423	514	-17,73%
CIDE	38	25	54,95%
Transferência Novo Acordo Lei Kandir - LC 176 2020	218	266	-18,25%
Transferências SUS Fundo a Fundo	1.289	1.450	-11,13%
Outras Transferências Correntes	1.011	577	75,29%
(-) Transferências aos Municípios	(115)	(135)	-14,39%
(-) Deduções da Receita para o Fundeb (FPE e IPI)	(714)	(617)	15,73%
Transferências Correntes Líquidas	10.862	10.349	4,96%

Ainda sobre as transferências correntes do FUNDEB, importante destacar que em função das contribuições do Estado para o Fundo (R\$ 8,0 bilhões, conforme apresentado na seção 3.1.1), superarem os recursos recebidos (R\$ 5,5 bilhões), a perda estadual no exercício de 2022 chegou a quase R\$ 2,5 bilhões. Essa situação de contribuinte líquido de recursos para o FUNDEB, que é recorrente em todos os Estados, é explicada pelo fato de que, embora o ICMS seja o maior imposto no FUNDEB, as redes de ensino municipais juntas geralmente superam as estaduais, fazendo com que, em termos líquidos, os Estados financiem os Municípios via FUNDEB.

3.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

As receitas de contribuições ultrapassaram a marca dos R\$ 5 bilhões em 2022, registrando incremento de quase 10% em relação aos R\$ 4,6 bilhões arrecadados em 2021. Tais receitas de contribuições são compostas principalmente pela Contribuição dos Servidores para o Fundo Financeiro de Previdência (R\$ 2,9 bilhões), para os Fundos de Capitalização (R\$ 145 milhões) e para o IPE Saúde (R\$ 2,0 bilhões). As contribuições previdenciárias dos servidores para o Fundo Financeiro e para os FUNDOPREVs foram alteradas para o regime de alíquotas progressivas e com aumento da base de cálculos dos inativos a partir da competência abril de 2020 para os servidores civis e a partir da competência julho 2021 para os militares. As respectivas contribuições patronais são de natureza intraorçamentária e, portanto, estão excluídas nesse recorte de receitas aqui analisado. *A seção 5 abordará o Resultado Previdenciário.* Já as contribuições para a assistência médica dos servidores (IPE Saúde) atingiram R\$ 2,0 bilhões ficando cerca de R\$ 185 milhões acima do montante do ano anterior (R\$ 1,8 bilhão). Além do efeito das alíquotas previdenciárias dos militares cujo efeito teve início em julho de 2021, o desempenho positivo das receitas de contribuições em 2022 no comparativo

com o ano anterior, deve-se ao aumento da folha salarial dos servidores decorrente da revisão geral anual das remunerações dos servidores estaduais (6%), aprovada pela Lei Estadual nº 15.837/2022, implementados na folha salarial a partir da competência de junho/2022.

3.1.4 RECEITA PATRIMONIAL

No exercício de 2022, a receita patrimonial totalizou R\$ 1,7 bilhão registrando crescimento superior a 82% em relação ao arrecadado em 2021 (R\$ 916 milhões). Entre as receitas tiveram desempenho positivo em 2022 no comparativo com o ano anterior, destacam-se as aplicações financeiras na ordem de R\$ 683 milhões, em especial dos Fundos Previdenciários, seguidas pelas receitas de contrapartida de Depósitos Judiciais na ordem de R\$ 281 milhões (na tabela classificada dentro de “Outras”) e pelas receitas de exploração do patrimônio imobiliário na ordem de R\$ 218 milhões, nestas últimas incluídas as receitas de concessões de parques no montante de R\$ 150 milhões. Já o somatório das receitas de dividendos e de juros sobre capital próprio em 2022 registrou queda de R\$ 136 milhões em relação a 2021, sendo que as receitas de juros sobre capital próprio caíram de R\$ 572 milhões em 2021 (R\$ 19 milhões – Sulgás, R\$ 207 milhões – Banrisul e R\$ 345 milhões – CORSAN) para R\$ 371 milhões em 2022 (R\$ 171 milhões – Banrisul e R\$ 200 milhões – CORSAN), ao passo que as receitas de dividendos aumentaram de R\$ 22 milhões para R\$ 86 milhões no período comparativo.

3.1.5 DEMAIS RECEITAS CORRENTES

No RTF, o item “Demais Receitas Correntes” contempla as receitas agropecuária, industrial, de serviços e outras receitas correntes. No ano de 2022, as “Demais Receitas Correntes” consistiram em R\$ 1,57 bilhão, cerca de 1,7% abaixo das registradas no ano anterior (R\$ 1,60 bilhão). As receitas mais representativas, correspondentes a cerca de 97% do total arrecadado em 2022, foram as Receitas de Serviços (R\$ 606 milhões), Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (R\$ 419 milhões), Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (R\$ 264 milhões) e Compensações Financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social (R\$ 230 milhões).

3.2 RECEITAS DE CAPITAL

No exercício de 2022, as Receitas de Capital, formadas pelas receitas de Operações de Crédito, Alienação de Bens, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital, atingiram R\$ 2,49 bilhões, ficando cerca de R\$ 465 milhões abaixo das receitas arrecadadas no ano anterior (R\$ 2,96 bilhões). Do total das receitas de capital de 2022, mais de 80% foram decorrentes de alienações de bens móveis, entre as quais, a privatização da Sulgás (R\$ 955 milhões) e a

privatização da Cia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G (R\$ 928 milhões). Apesar do desempenho excepcional das receitas de capital em 2022, muito acima da média histórica, o exercício de 2021 também foi marcado por receitas extraordinárias de privatizações, em especial a privatização da Cia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, cujo impacto foi na ordem de R\$ 2,7 bilhões.

	3Q22	3Q21	R\$ milhões □ %
RECEITAS DE CAPITAL	2.493	2.958	-15,73%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	96	42	128,44%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.046	2.748	-25,54%
Imóveis	11	6	87,49%
Móveis	2.035	2.742	-25,79%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (União e outros)	136	161	-15,22%
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (Amortização e outras)	215	8	2727,22%

3.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Ao longo do ano de 2022, o ingresso de recursos de operações totalizou R\$ 95,6 milhões, dos quais cerca de R\$ 86,3 milhões referentes ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – PROFISCO II/BID e R\$ 9,3 milhões referentes ao Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – PROREDES/BNDES.

3.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS

As receitas de alienação de bens superaram R\$ 2 bilhões em 2022, sendo que quase a totalidade referente à alienação de bens móveis (títulos mobiliários e bens móveis e semoventes) e somente R\$ 11 milhões referentes a bens imóveis. Como já mencionado anteriormente, o desempenho extraordinário da receita de alienação de bens foi decorrente do ingresso de recursos da privatização da Sulgás (R\$ 955 milhões em janeiro de 2022) e da privatização da CEEE-T (R\$ 928 milhões em outubro de 2022).

3.2.3 TRANSFERÊNCIAS E DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital perfizeram o montante de R\$ 136 milhões em 2022, registrando queda de R\$ 24 milhões em relação às receitas recebidas no ano anterior (R\$ 161 milhões). Entre as transferências de capital com melhor desempenho no período comparativo, destacam-se as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na aquisição de terminais portáteis e soluções de conectividade no valor de R\$ 57 milhões. Já entre as



transferências que tiveram queda no período comparativo, destacam-se convênios com a União destinados a programas na área de educação (R\$16 milhões), de saneamento básico (R\$ 16 milhões) e de outras áreas como infraestrutura aeroportuária e aquisição de máquinas e equipamentos (R\$ 34 milhões).

Em relação às “Demais Receitas de Capital” (Amortizações e Outras) cujo crescimento em 2022 em relação ao ano anterior foi de R\$ 207 milhões, destaca-se a receita referente à redução de capital social da CADIP no montante de R\$ 200 milhões realizada em outubro de 2022.

4.

DESPESA ESTADUAL



4. DESPESA ESTADUAL

4.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A Tabela seguinte apresenta a execução orçamentária da Despesa por categoria econômica.

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	Δ%
DESPESAS CORRENTES (exceto Intraorçamentárias)	49.131	47.164	4,17%
Pessoal e Encargos	33.085	31.125	6,30%
Dívida (Juros e Encargos)	482	2.416	-80,05%
Outras Despesas Correntes	15.564	13.624	14,24%
DESPESAS DE CAPITAL	4.135	7.474	-44,68%
Amortizações de Dívida	375	1.966	-80,90%
Investimentos e Inversões Financeiras	3.760	5.508	-31,75%
DESPESAS TOTAIS EFETIVAS (Exceto Intraorçamentárias)	53.266	54.639	-2,51%

O total empenhado em 2022 foi de R\$ 53,3 bilhões, registrando queda em relação ao exercício anterior (-2,51%). Cabe destacar que no exercício anterior, R\$ 3,1 bilhões foram despesas de capital decorrentes da desestatização da CEEE-D, (R\$ 2,6 bilhões na integralização de ações e R\$ 512 milhões na aquisição de imóveis). Sem considerar essa operação, o valor das despesas totais teria sido R\$ 51,5 bilhões em 2021, resultando em um aumento de 3,38% na comparação entre os períodos. Considerando a inflação (IPCA), que foi de 5,79% em 2022, as despesas totais apresentaram redução real de 7,85% (-2,28% desconsiderando as operações da CEEE-D).

A variação total das despesas correntes foi de 4,17% o que representa um aumento de R\$ 2,0 bilhões. O detalhamento do gasto revela que as despesas com Pessoal e Encargos, bem como as Outras Despesas Correntes (gastos vinculados e políticas públicas discricionárias) apresentaram aumentos de R\$ 2,0 bilhões (+6,30%) e de R\$ 1,9 bilhão (+14,24%), respectivamente. Em compensação, os Juros e Encargos da Dívida apresentaram redução de R\$ 1,9 bilhão (-80,05%), principalmente em razão da adesão ao RRF.

Em relação às despesas de capital, houve redução de 44,68% (-R\$ 3,3 bilhões), pois o período comparativo (2021) inclui as operações relacionadas à desestatização da CEEE-D. Desconsiderando essas operações, a redução passa a ser de apenas R\$ 224 milhões (-5,15%), demonstrando um relativo equilíbrio entre o aumento de R\$ 1,4 bilhão (+55,32%) nos



Investimentos e Inversões Financeiras e a redução de R\$ 1,6 bilhão na Amortização da Dívida (-80,90%).

As despesas com pessoal e encargos, que correspondem a 67% das despesas correntes e a 62% da Despesa Total Efetiva, somaram R\$ 33,1 bilhões, um acréscimo nominal de R\$ 2,0 bilhões (+6,30%). Entre os principais fatores que contribuíram para esse crescimento, destacam-se o reajuste geral de 6% concedido a todos os servidores e pensionistas por meio da Lei Estadual nº 15.837/2022 e o reajuste concedido aos professores, que variou entre 5,53% e 32%, de acordo com a Lei Estadual nº 15.783/2021, e passou a impactar a folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2022, paga em fevereiro.

No entanto, considerando a inflação acumulada de 5,79% em 12 meses (IPCA), a variação real das despesas com pessoal e encargos foi de apenas 0,48% no período. Efeito do rígido controle dos gastos de pessoal e das reformas administrativa e previdenciária, esse resultado comprova que o Estado conseguiu reverter a trajetória de crescimento real da despesa com pessoal verificada até 2019.

Em relação aos Juros e Encargos da Dívida, o total empenhado e liquidado foi de R\$ 482 milhões. Observa-se uma queda de R\$ 1,9 bilhão em relação a 2021 (-80,05%) em decorrência, principalmente, da renegociação da dívida com a União. Durante o ano de 2021, apesar de os pagamentos estarem suspensos por conta de liminar, o empenho e a liquidação continuaram ocorrendo normalmente.

Em 2022, foram assinados dois novos contratos de refinanciamento, conforme autorização dada pelas Leis Complementares Estaduais nº 15.138/2018 e nº 15.720/2021, o que está associado ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Assim, a execução orçamentária da dívida com a União foi bastante reduzida, com juros e encargos de apenas R\$ 437 milhões, ante R\$ 2,3 bilhões em 2021. Além disso, os juros e encargos incidentes sobre a dívida externa reduziram de R\$ 77 milhões em 2021 para R\$ 12 milhões em 2022, sendo que a queda de R\$ 65 milhões é decorrência do fato de vários contratos estarem abrangidos na negociação do RRF, o que reduziu o volume liquidado a partir de março de 2022.

O grupo de despesas com amortização da dívida apresentou redução de 80,90% pelos mesmos motivos, alcançando R\$ 482 milhões em 2022, ante os R\$ 2,4 bilhões executados em 2021. No total, R\$ 4,3 bilhões em serviço da dívida (amortização + juros e encargos) não foram executados em 2022 em razão da adesão do Estado ao RRF.

O grupo de Outras Despesas Correntes (custeio) alcançou R\$ 15,6 bilhões, um incremento de R\$ 1,9 bilhão (14,24%) em relação a 2021. A tabela abaixo detalha as despesas que compõem este grupo:

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2022	2021	Δ R\$	Δ %
EXECUTIVO	14.138	12.499	1.639	13,11%
VINCULADO SAÚDE	3.113	3.770	-657	-17,42%
SUS	1.240	1.371	-131	-9,53%
IPE SAÚDE	3.177	2.565	612	23,87%
ENCARGOS	1.198	692	506	73,12%
DEMAIS ÓRGÃOS	5.409	4.101	1.308	31,90%
NÃO CONTINGENCIÁVEL	1.120	975	144	14,77%
CONTINGENCIÁVEL	4.290	3.126	1.164	37,25%
OUTROS PODERES	1.426	1.125	301	26,74%
TOTAIS	15.564	13.624	1.940	14,24%

As despesas com recursos vinculados à saúde ficaram R\$ 657 milhões abaixo do executado em 2021. Parte dessa redução ocorreu pela queda da RLIT que impactou negativamente cerca de R\$ 240 milhões a destinação de recursos à saúde e parte pelas transferências recebidas do SUS, que sofreram queda de R\$ 133 milhões em 2022, em relação aos valores repassados em 2021.

Já no IPE Saúde podemos observar um acréscimo de R\$ 612 milhões comparados os dois períodos. Este incremento se deve a receitas extraordinárias provenientes de contribuições patronais das Pensionistas repassados pelo Poder Executivo, R\$ 262 milhões, utilização do Passivo Potencial na ordem de R\$ 82 milhões, receitas extraordinárias provenientes das transferências de imóveis da Autarquia ao Poder Executivo (Lei Estadual nº 15.144/2018), R\$ 32 milhões, além do aumento da receita ordinária da Autarquia. Estas receitas permitiram pagamentos extraordinários realizados aos prestadores de serviço de Assistência à Saúde, relativos a débitos em atraso por período superior ao limite contratual, 60 dias.

Os Encargos Gerais do Estado (gastos que não possuem como contraprestação um serviço ou produto) sofreram um importante acréscimo, 73,12%, o que representa um aumento de R\$ 506 milhões. Destes, R\$ 400 milhões são acréscimos nos gastos com a remuneração dos depósitos judiciais em função do aumento na taxa Selic, que passou de 1,9% a.a. em janeiro de 2021 para 13,65% a.a. em dezembro de 2022.

Os gastos classificados como custeio contingenciável, que correspondem a apenas 8,05% da Despesa Total Efetiva, somaram R\$ 4,3 bilhões em 2022 (R\$ 3,1 bilhões em 2021), apresentando um aumento de R\$ 1,2 bilhão, ou 37,25%, no período de comparação.

O crescimento se deu principalmente na Secretaria de Educação, nas despesas de transporte escolar, alimentação escolar e no projeto Todo Jovem na Escola (Programa Avançar), cerca de R\$ 280 milhões. No DETRAN também foi registrada variação positiva de R\$ 120 milhões com o aumento pela demanda de serviços técnicos. Ainda no custeio contingenciável, na Secretaria



da Agricultura, em relação à 2021, houve um incremento de R\$ 120 milhões, parte pela instituição do Auxílio Estiagem (R\$ 80,4 milhões), que buscou socorrer agricultores familiares e famílias de povos e comunidades tradicionais em Municípios atingidos pela estiagem em 2022, parte pelo Projeto Irriga Mais, R\$ 17 milhões, ambos do Programa Avançar, além de outras despesas ordinárias, como o contrato com a EMATER, que sofreu um incremento de R\$ 18 milhões.

Ainda vale destacar o crescimento das despesas com os estabelecimentos penais, R\$ 65 milhões executados a mais em 2022 em relação ao 2021. Além disso dentro do custeio contingenciável estão alguns projetos de Governo como o Receita Certa, iniciativa que prevê a distribuição de prêmios aos cidadãos atuantes no Nota Fiscal Gaúcha, e o Devolve RS, que visa devolver recursos do ICMS para famílias de baixa renda, que juntos somaram R\$ 252 milhões em 2022, contra uma execução de apenas R\$ 43 milhões em 2021 (Devolve RS).

Já os valores dos Investimentos e Inversões Financeiras foram de R\$ 3,8 bilhões em 2022, correspondendo a aproximadamente 7,06% da Despesa Total Efetiva. Em 2021, o total foi de R\$ 2,4 bilhões, já descontados os efeitos da desestatização da CEEE-D, o que corresponde a 4,65% da Despesa Total Efetiva. O aumento de 55,32% evidencia os efeitos do Programa Avançar, que visa acelerar o crescimento econômico e incrementar a qualidade dos serviços prestados à população por meio de novos investimentos em reformas estruturais.

Do montante total de R\$ 3,8 bilhões em investimentos e inversões, 92,90% (R\$ 3,5 bilhões) foram realizados pelo Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações e 7,10% (R\$ 267 milhões) pelos Outros Poderes e Órgãos Autônomos. Do montante de R\$ 3,5 bilhões realizado pelo Executivo, R\$ 361 milhões tiveram como fontes recursos de operações de crédito, transferências obrigatórias e convênios. Já os investimentos e inversões financeiras com recursos próprios, tesouro livres e vinculados foram de R\$ 3,1 bilhões.

Entre os órgãos que receberam os maiores investimentos em 2022 estão o DAER, com R\$ 931 milhões (R\$ 853 milhões em 2021), a Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, com R\$ 475 milhões (R\$ 47 milhões em 2021) e a Secretaria da Segurança Pública, com R\$ 460 milhões (R\$ 231 milhões em 2021).

4.2. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A agregação das despesas por função de governo revela o peso, no orçamento do Estado, dos gastos previdenciários, que consomem mais recursos do que qualquer outra área e alcançam 34% da despesa total efetiva.

Todas as despesas previdenciárias (pagamentos de aposentadorias, reformas e pensões) foram agregadas na função Previdência, enquanto as demais funções incluem apenas os gastos de pessoal com servidores da ativa. Assim, o total gasto como um todo nas demais áreas é maior,

especialmente naquelas de maior quantitativo de pessoal (como Educação e Segurança Pública). Por outro lado, a Saúde, por ter parte substancial de seu gasto executado por meio de convênios com terceiros (Municípios e hospitais credenciados), sofre menos esse efeito.

Cabe esclarecer que a abertura das despesas nessa tabela não guarda relação direta com a aplicação dos preceitos constitucionais de aplicação obrigatória de recursos em Educação (25%) e Saúde (12%), cujos cálculos baseiam-se na comparação de gastos nestas áreas com rubricas específicas de Receitas, não refletidos nesta Tabela.

A análise dos dados indica que, apesar da queda no total de despesas em relação ao período comparativo (-2,51%), houve um aumento de investimentos em áreas como segurança pública, educação, comércio e serviços, agricultura e cultura. Esse aumento foi compensado pela forte redução nos encargos relacionados à Dívida Pública (-79,22%), decorrentes da renegociação da dívida com a União, além do fato de as despesas do período comparativo estarem infladas pelas operações decorrentes da desestatização da CEEE-D, que impactavam R\$ 512 milhões na função Administração e R\$ 2,6 bilhões na função Encargos Especiais (linha “Outros” na tabela a seguir).

DESPESAS POR FUNÇÃO (excluindo as despesas intraorçamentárias) - R\$ milhões

FUNÇÃO	2022	2021	Δ %	Δ EM R\$
PREVIDÊNCIA (TODAS AS ÁREAS)	18.233	17.301	5,39%	932
SAÚDE	8.096	8.220	-1,51%	-124
SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	5.800	20,70%	1.200
EDUCAÇÃO	5.362	4.210	27,36%	1.152
JUDICIÁRIA	2.542	2.579	-1,43%	-37
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.617	1.515	6,71%	102
ADMINISTRAÇÃO	1.516	1.476	2,70%	40
TRANSPORTE	1.285	1.582	-18,78%	-297
DÍVIDA	910	4.381	-79,22%	-3.471
AGRICULTURA	732	554	32,08%	178
LEGISLATIVA	676	616	9,74%	60
DIREITOS DA CIDADANIA	336	323	3,89%	13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308	32	854,59%	275
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	241	194	24,33%	47
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	238	164	44,79%	73
CULTURA, DESPORTO E LAZER	207	65	217,24%	142
ASSISTÊNCIA SOCIAL	171	169	1,25%	2
HABITAÇÃO	166	38	331,36%	127
OUTROS	3.630	5.418	-32,99%	-1.788
TOTAL (exceto intraorçamentárias)	53.266	54.639	-2,51%	-1.373

A área de Comércio e Serviços foi a que apresentou a maior variação relativa (+854,59%), com aumento de R\$ 275 milhões em relação a 2021, seguida pelas áreas de Habitação (+331,36%) e de Cultura, Desporto e Lazer (+217,24%) que tiveram aumento substancial nos investimentos,



em projetos que não haviam recebido recursos em 2021, tais como os de infraestrutura e inovação em turismo (R\$ 196 milhões), produção de ações habitacionais (R\$ 104 milhões) e infraestrutura esportiva (R\$ 61 milhões).

Observando os valores absolutos, destacam-se os aumentos na função Educação, em razão do aumento de gastos com pessoal após o reajuste aprovado pela Lei Estadual nº 15.783/2021 e na função Segurança Pública que, com o Programa Avançar, teve aumento substancial nos investimentos, principalmente para construção e ampliação de unidades prisionais.

5.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO



5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O déficit previdenciário do Fundo Financeiro (Repartição Simples), que desconsidera as despesas administrativas do IPE-Prev, subiu de R\$ 9,0 bilhões em 2021 para R\$ 9,3 bilhões em 2022, correspondendo a um crescimento de 3,1% (+R\$ 284 milhões). O fundo financeiro, vale destacar, na prática não é um fundo, uma vez que não existem reservas financeiras e o déficit é suportado pelo Tesouro do Estado.

Embora o Tesouro ainda seja responsável por 82,7% (somatório da contribuição patronal com a cobertura do *déficit*) das despesas do Plano Financeiro, a expectativa é de que as mudanças provocadas pela Reforma da Previdência reduzam esse ônus no médio e longo prazo. A próxima tabela apresenta os resultados do Fundo Financeiro no exercício de 2022 e o gráfico seguinte evidencia os déficits apurados nos últimos 5 anos:

FUNDO FINANCEIRO 2022 - R\$ MILHÕES	CIVIS	MILITARES	GERAIS	TOTAL
Receitas de Contribuição dos Servidores	2.053	822	-	2.875
Receitas de Contribuição Patronal	4.051	1.637	-	5.687
Outras Receitas (COMPREV, demais)			256	256
TOTAL RECEITAS PLANO FINANCEIRO	6.104	2.458	256	8.818
Despesas Aposentadorias / Reformas	10.477	4.064	-	14.541
Despesas Pensões	2.123	1.388	-	3.511
Outras Despesas (COMPREV, demais)			62	62
TOTAL DESPESAS PLANO FINANCEIRO	12.600	5.452	62	18.114
DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	-6.496	-2.994	194	-9.296
Total Despesa do Tesouro (Patronal + Déficit)	10.547	4.631	-194	14.983

Nota: A linha "Total Despesa do Tesouro", seguindo a metodologia adotada desde a 1ª edição do RTF, corresponde ao somatório da contribuição patronal e do déficit previdenciário, e não ao Aporte para Cobertura do Déficit Previdenciário



O aumento do déficit, quando comparado com 2021, está relacionado ao crescimento da despesa com aposentadoria/reformas e pensões, no montante de R\$ 1,0 bilhão, que pode ser atribuído tanto ao crescimento de vínculos por novas aposentadorias e pensões concedidas,



quanto aos reajustes salariais (revisão geral de 6% e aumento do piso nacional do magistério que geram reflexos nos aposentados e pensionistas com paridade).

Por outro lado, houve crescimento na receita de contribuições no montante de R\$ 704 milhões, decorrente do crescimento da folha de pagamento e da Reforma Previdenciária realizada no final de 2019 e início de 2020, com o aumento da receita de contribuições previdenciárias decorrentes da adoção de alíquotas progressivas de 7,5% a 22% e a ampliação da base de contribuição para os inativos e pensionistas civis, a partir de abril de 2020, conjugada à respectiva elevação da contribuição patronal, que segue gerando resultados positivos para o Estado. Em relação ao período em análise, a reforma previdenciária dos servidores militares, que foi aprovada apenas em março de 2021, mediante a Lei Complementar Estadual nº 15.602/2021, cujos efeitos passaram a ser observados a partir de julho de 2021, teve importante relevância no resultado (mantendo o déficit praticamente estável), pois nos primeiros 6 meses de 2021 esses servidores ainda não haviam sido afetados pela reforma, enquanto em 2022 a reforma repercutiu em todo o período.

Cabe destacar que o aumento das contribuições seria R\$ 230 milhões maior, caso considerado o regime de competência, em razão da regularização do pagamento do 13º salário em novembro de 2021: nos primeiros 4 meses de 2021, as contribuições patronais ficaram R\$ 230 milhões acima do registrado no mesmo período de 2022, já que as contribuições referentes ao 13º salário de 2020 foram quitadas em janeiro de 2021, enquanto as contribuições de 2021 foram quitadas no mesmo exercício. Retirando o efeito dessas contribuições patronais relativas a outros exercícios, o aumento das receitas previdenciárias seria de R\$ 934 milhões e o resultado seria de aumento do déficit em R\$ 54 milhões no período.

Os fundos de capitalização (FUNDOPREV civil e Militar) estão em fase de acumulação financeira. No exercício de 2022 as receitas previdenciárias desses fundos totalizaram R\$ 506 milhões assim distribuídos: R\$ 145 milhões de contribuições dos segurados; R\$ 149 milhões de contribuições patronais e R\$ 212 milhões em receitas de valores mobiliários (rendimento das aplicações financeiras dos fundos). Além desse valor, o FUNDOPREV também recebeu R\$ 15 milhões de aportes para amortização de Déficit Atuarial, que, porém, não integram as receitas previdenciárias para fins do cálculo do resultado. Quando comparado ao mesmo período do ano anterior, houve um aumento de 16,9% nas contribuições dos segurados, que atingiram R\$ 124 milhões em 2021 e aumento de 14,6% nas contribuições patronais, que alcançaram R\$ 130 milhões em 2021. Já em relação aos rendimentos das aplicações financeiras, no exercício de 2021 o rendimento ficou na ordem de R\$ 7 milhões, reflexo da pandemia que influenciou os negativamente as aplicações financeiras. Considerando as despesas com pagamento de benefícios previdenciários, de R\$ 9 milhões, tem-se um resultado corrente superavitário em 2022 de R\$ 497 milhões, que se soma a poupança dos fundos, totalizando R\$ 4 bilhões.

6.

DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS



6. DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS

A Dívida Consolidada atingiu R\$ 109,7 bilhões, incluindo os financiamentos junto ao Governo Federal, Banco Mundial, BID, BNDES, Banco do Brasil e Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) de Porto Alegre, bem como os Precatórios. Esse saldo cresceu 11,6% *versus* 2021 devido principalmente à variação da Dívida Contratual Interna e a variação do saldo devedor dos precatórios.

DÍVIDA CONSOLIDADA – R\$ milhões				
	2022		2021	
INTERNAS	84.162	77%	75.402	77%
UNIÃO ¹	82.467	75%	73.729	75%
BNDES	513	0%	621	1%
BANCO BRASIL	659	1%	683	1%
RFB	313	0%	368	0%
DMAE POA	210	0%	0	0%
EXTERNAS	9.611	9%	10.869	11%
BIRD	7.576	7%	8.561	9%
BID	2.035	2%	2.308	2%
TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL	93.772	85%	86.272	88%
PRECATÓRIOS²	15.958	15%	12.056	12%
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA	109.730	100%	98.328	100%

(1) Inclui um saldo acumulado de R\$ 16,4 bilhões que foram refinanciados em fevereiro/2022, referente aos valores das parcelas que estavam suspensas desde julho de 2017, por conta da liminar do STF.

(2) Em julho de 2022 foram adicionados R\$ 3,2 bilhões no saldo devedor de precatórios que compõe a Dívida Consolidada, em razão de reclassificação de saldo que estava anteriormente registrado como provisão. Ao final de 2022, o saldo devedor de precatórios totalizou R\$ 16,5 bilhões, sendo que R\$ 518 milhões não integraram a Dívida Consolidada por terem sido emitidos antes de 05/05/2000, conforme regramento do Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

A Dívida Contratual totalizou R\$ 93,8 bilhões em 2022, crescimento de 8,7%, (+R\$ 7,5 bilhões) vs 2021. A segmentação por credor, apresentada na tabela acima, demonstra a grande representatividade da dívida com a União, que atingiu R\$ 82,5 bilhões, frente aos R\$ 9,6 bilhões perante organismos internacionais, R\$ 1,2 bilhão perante bancos públicos federais, R\$ 313 milhões em parcelamentos com a Receita Federal e R\$ 210 milhões referente parcelamento de dívida junto ao DMAE efetuado em novembro/2022.

Vale lembrar que a dívida com a União foi equalizada com a celebração de novos contratos, associados à adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Um desses contratos permitiu refinar o valor acumulado de R\$ 16,4 bilhões referente às parcelas cujos pagamentos estavam suspensos desde julho de 2017 até fevereiro de 2022, por conta da liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio Mello.

As condições financeiras do novo contrato mostraram-se vantajosas: o prazo de pagamento se alongou por 30 anos, o montante acumulado por todo esse período sofreu incidência de encargos de adimplência e as condições de refinanciamento foram as mesmas da atual dívida com a União, cujo custo de IPCA + 4% é inferior ao próprio custo de IPCA + 5,8% pago pela

União na data de contratação, além de assegurar que os encargos estarão limitados à taxa SELIC.

Cabe destacar que, por conta da adesão ao RRF, o Estado não executou cerca de R\$ 4,3 bilhões do serviço da dívida em 2022, sendo um dos motivos pelo acréscimo de quase 12% na dívida interna.

A Dívida Externa registrou decréscimo de 11,6% no período, explicado principalmente pelos efeitos da amortização (-5,4%) e pelo decréscimo na cotação do dólar (-6,5% na cotação).

6.1. PRECATÓRIOS

O Estado também tem buscado construir soluções para cumprir a obrigação de quitar até 2029 o passivo acumulado com precatórios, cujo saldo devedor apurado ao final de 2022 somou R\$ 16,5 bilhões. Num esforço conjunto da SEFAZ, PGE e Poder Judiciário, os débitos de precatórios têm sido quitados por meio dos repasses pecuniários mensais de 1,5% da RCL com recursos do Tesouro (R\$ 800 milhões) e de novas alternativas de pagamento, como os acordos diretos com credores na Câmara de Conciliação ou a compensação de precatórios com dívida ativa (R\$ 145 milhões em 2022). Apesar disso, houve aumento de 8,25% no saldo devedor, quando comparado com o final de 2021, em razão principalmente da atualização monetária incidente (na maioria dos casos a SELIC), visto que houve redução nas novas inscrições e aumento no valor dos pagamentos e outras formas de quitação.

PRECATÓRIOS - R\$ milhões

Exercício	Novas Inscrições	Quitações (pagamentos, acordos e compensações)	Saldo Devedor Final
2022	285	945	16.476
2021	369	883	15.221
Δ 2022/2021 em R\$	-84	61	1.255
Δ 2022/2021 em %	-23%	7%	8%

Em outubro de 2022 aconteceu a aprovação da Comissão de Financiamentos Externos (Cofix) para contratação de financiamento junto ao BID para quitação dos precatórios judiciais. A efetivação da contratação é esperada para 2023, no valor de US\$ 500 milhões (quinhentos milhões de dólares), com até três anos de execução, três anos de carência do principal e 25 nos para amortização. Essa contratação só será possível em razão da adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal.

Os recursos do financiamento serão destinados a realização de acordos diretos para quitação antecipada dos precatórios, com deságio de até 40%. Assim, estima-se que esse financiamento tem um potencial de quitação na ordem de R\$ 4,3 bilhões.

O plano de pagamento do estoque de precatórios estima que o pagamento do saldo devedor ocorrerá em sete anos, incluindo todas as formas de quitação e origens de recursos: repasses 1,5% da RCL, deságio por acordos diretos, operação de crédito BID, compensações com dívida ativa e sub-rogações.

6.2. RESTOS A PAGAR

Os **Restos a Pagar** correspondem às despesas que, embora empenhadas em exercícios anteriores, não foram pagas pelo Estado, seja pelo prazo necessário para a conclusão dos trâmites de pagamento, seja pela falta de recursos em caixa para quitá-los ou, no caso da dívida com a União, por conta da liminar do STF, o que foi superado em fevereiro de 2022, com a assinatura do contrato de refinanciamento.

No exercício de 2022 foram pagos R\$ 3,0 bilhões de Restos a Pagar, sendo a maior parte relacionada a outras despesas correntes (R\$ 1,3 bilhão), investimentos (R\$ 1,0 bilhão) e pessoal (R\$ 613 milhões).

Os Restos a Pagar Totais (Processados - RPP e Não Processados - RPNP) encerraram o ano em R\$ 3,9 bilhões, incluindo R\$ 2,9 bilhões inscritos ao final de 2022 (R\$ 2,0 bilhões de RPNP e R\$ 835 milhões de RPP). Esse valor é muito menor do saldo de total Restos a Pagar ao final de 2021, de R\$ 19,3 bilhões, que incluía R\$ 14,5 bilhões da dívida com a União e R\$ 4,7 bilhões referentes pessoal, investimentos, inversões e outras despesas correntes.

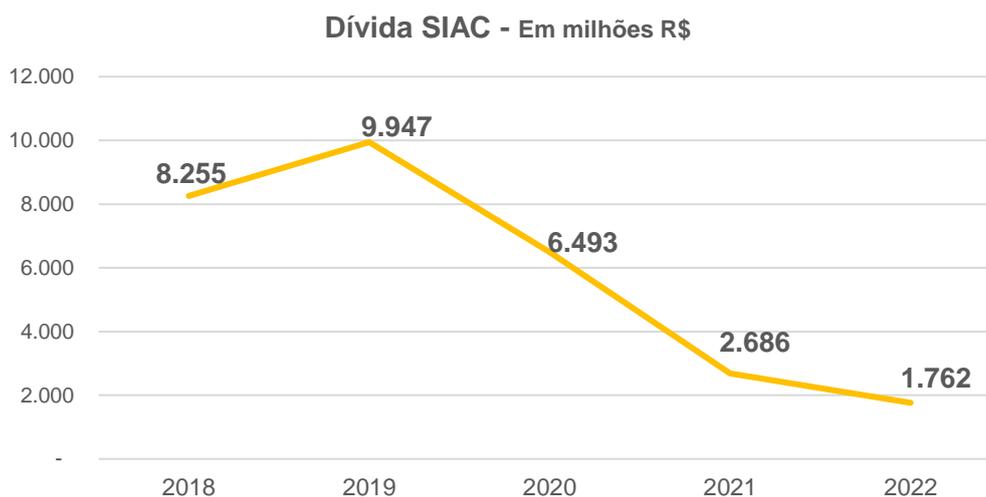
RESTOS A PAGAR TOTAIS - R\$ milhões

DESPESA	2022	2021	Δ em R\$
Dívida com a União (*)	0	14.542	-14.542
Dívida (outros)	0	1	-1
Pessoal (Poder Executivo)	254	271	-17
Pessoal (Outros Poderes)	874	1.242	-368
Outras Despesas Correntes	1.371	1.760	-390
Investimentos e Inversões	1.423	1.452	-29
TOTAL	3.922	19.269	-15.346

**Restos a pagar da Dívida com a União foram cancelados em fevereiro/2022, quando da assinatura do refinanciamento das parcelas suspensas, em razão do ingresso no RRF.*

6.3. OUTROS PASSIVOS

Em relação aos saques realizados no passado nas contas de terceiros do **Caixa Único (SIAC)**, cabe destacar que a atual gestão não recorreu a tais fontes como instrumento de financiamento. A dívida perante o SIAC vem caindo ao longo dos últimos períodos, atingindo apenas R\$ 1,8 bilhão ao final de 2022:



Esse saldo exclui o valor de depósitos judiciais, cujos saques pelo Estado foram sustados em 2018. O valor utilizado de **Depósitos Judiciais** soma atualmente R\$ 10,5 bilhões, dos quais cerca de R\$ 10,0 bilhões correspondem a depósitos de terceiros. Os recursos não sacados aproximam-se de 25% do estoque total de terceiros, muito acima do fundo de reserva de 5% previsto em lei estadual.

6.4. CONTINGÊNCIAS

Uma contingência importante do Estado se refere à ação judicial do **Piso Nacional do Magistério**. A reforma no Plano de Carreira do Magistério, aprovada no início de 2020 na Assembleia Legislativa, eliminou o risco de crescimento desse passivo nos próximos anos ao formalizar a aplicação do piso nacional em todos os níveis do plano de carreira. Até então, todos os profissionais estatutários e temporários cuja remuneração básica estava abaixo do piso nacional recebiam um complemento por meio do chamado **Compleativo**, mas o efeito cascata deste ajuste sobre todas as vantagens temporais e gratificações indexadas à remuneração, conforme previstas no antigo Plano de Carreira, gerava contingências anuais adicionais superiores a R\$ 6 bilhões. Esse risco anual foi eliminado com o novo Estatuto em 2020, mas o saldo acumulado desde a criação do Piso se aproximava dos R\$ 42 bilhões em 2022.

fazenda.rs.gov.br

